

(ANEXO I) INFORMATIVO SOBRE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Para você que está cursando ou já frequentou parte de um curso em outra Instituição de Ensino Superior e deseja concluir seu curso aqui na UniFatecie destacamos abaixo os passos a serem seguidos. A transferência é muito simples e temos planos de pagamento diferenciados para quem vem de outra IES. Há dois casos: transferência para o mesmo curso ou transferência para outro curso superior diferente daquele iniciado em outra Instituição.

Com relação a parte financeira a Faculdade Fatecie oferece $\frac{1}{2}$ (meia) bolsa de estudo **nas mensalidades nos termos do regulamento (ANEXO II)**.

Com relação a parte documental, para realizar a transferência, o aluno precisa solicitar na instituição de ensino atual os seguintes documentos:

- Histórico Escolar de Graduação: documento que possui os resultados (aprovado/reprovado) obtidos nas disciplinas cursadas;
- Declaração de vínculo: documento cedido pela instituição de origem informando a regularidade da matrícula/vínculo do aluno;
- Conteúdo Programático (Plano de Ensino): documento que detalha todo o conteúdo estudado em cada disciplina cursada.

Após isso, o aluno deverá entregar os documentos na Secretaria Acadêmica da UniFatecie, no endereço e nos horários abaixo:

Unidade II: Rua Candido Berthier Fortes, 2177, Jardim Campo Grande. Os telefones para informação são: (44) 3045-9898 (opção 1) ou pelo whatsapp no número + 55 44 9 9868-0023.

Horários de atendimento para protocolar pedido: segunda a sexta-feira, (8h30 às 12h00; 13h00 às 22h50), e sábado (8h00 às 12h00). Após a entrega da documentação e requerimento de análise de currículo a Faculdade Fatecie tem prazo de no máximo 5 dias uteis para retornar ao interessado. Esse prazo pode ser alterado caso o requerimento ocorra em período de férias docentes.

(ANEXO II) REGULAMENTO SOBRE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A UniFatecie vem por meio deste oferecer benefício de **½ (meia) bolsa de estudo** para transferências externas de graduação presencial ou EAD de outras IES para Faculdade Fatecie nos seguintes termos:

- 1. Alunos que se encontram devidamente matriculados em outras instituições de ensino superior terão, no ato da transferência, direito à “meia bolsa” de estudo por um período de um (1) ano.** Após o período vigente da ½ bolsa o aluno deverá optar pelo pagamento integral da mensalidade ou outras formas disponíveis de pagamento, como por exemplo, financiamento.
- 2. A meia bolsa é calculada sobre o valor INTEGRAL do curso pretendido, e NÃO sobre o valor da PONTUALIDADE.**
- 3. Terão direito ao benefício (de meia bolsa) SOMENTE os alunos que já tiverem cursado, NO MÍNIMO, um (1) ano letivo completo em outra IES.**
- 4. Terão direito ao benefício (de meio bolsa) SOMENTE transferências para o MESMO CURSO.**
- 5. NÃO será oferecida, em nenhuma hipótese, ADESÃO AO BENEFÍCIO para os alunos que tiverem cursado MENOS DE UM ANO em outra IES.**
- 6. Não será permitido em hipótese alguma benefício sobre benefício.** O aluno beneficiado devido transferência para a UniFatecie não poderá obter descontos por disciplina eliminada. Poder-se-á eliminar matérias após análise de currículo realizada pelo coordenador do curso pretendido, **porém não usufruirão de outro benefício pelas eliminações, ou seja, caso elimine alguma matéria não será dado descontos por eliminação.** O aluno terá o direito de optar por apenas um dos benefícios conforme regulamento.
- 7. Para transferência de alunos com menos de um ano cursado em outra IES, o valor da mensalidade é definido de acordo com o número de disciplinas cursadas, bem como o número de disciplinas ainda a cursar. Essa informação é dada após análise de currículo feita pelo coordenador do curso pretendido aqui na UniFatecie.**
- 8. A benefício aqui disposto é válido para transferências realizadas no prazo de 03/01/2019 a 25/01/2019.**